



LEI Nº 2492/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 97.500,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 97.500,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 97.500,00
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Vias Urbanas	
Projeto 1.139 – Construção de Praças – Ruínas Poço 2 – Bairro São José – Contrato nº0259819-54/2008.....	R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....	R\$ 97.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração